



Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº _____

LEI Nº 33 de 10 de Novembro de 1949

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A Alameda nº 5, desta cidade, passa a
ser designada "RUA ANCHIETA"

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrario
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 10 de Novembro de
1949.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos 10 de Novembro
de 1949.

Fausto Oliveira
Secretario da Prefeitura